Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

DECLARAÇÃO

(Inciso II do art. 77 da Portaria MTP nº 1.467/2022)

Eu, Edilson Winckler Moreira (nome completo), Servidor Público (profissão), portador da Identidade nº [redacted] 536-[redacted], CPF nº [redacted] 781.067-[redacted], residente e domiciliado em [redacted] dos Reis-RJ, [redacted] (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de Conselheiro Fiscal (especificar a função que trata o caput do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no Inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2024.

Edilson W. Moreira
(identificação e assinatura)